



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

EDITAL CRMV-GO Nº 04 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea j, do art. 11, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/1992 e com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, resolve abrir o 1º Processo Seletivo de 2018, para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior para atender a demanda deste Conselho, conforme quadro de vagas no Anexo I.
2. Poderão participar deste processo seletivo estudantes do curso superior em Direito, regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas e com frequência efetiva em cursos oficiais reconhecidos pelo Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/9/2008.
3. Fica estabelecido que as datas constantes deste edital estão sujeitas a alterações, e, caso ocorram, serão divulgadas no site da autarquia.
4. O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.
5. O período de estágio não excederá 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, situação em que poderá estagiar até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.
6. A jornada de estágio será de no mínimo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, compatíveis com o horário escolar.
7. A jornada de estágio poderá ser reduzida pelo menos à metade nos períodos de avaliação de aprendizagem periódica ou final, para garantir o bom desempenho do estudante.

II. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas no site do CRMV-GO (www.crmvgo.org.br) e deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - a. Cópia de documento de identificação com foto;
 - b. Histórico escolar contendo todas as disciplinas já cursadas pelo estudante;
 - c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
 - d. Currículo Vitae atualizado;
2. No corpo de todos os documentos digitais anexados deverá constar o nome do candidato.
3. Os documentos previstos nas alíneas “b” e “c” deverão ser emitidos pela secretaria da instituição de ensino, contendo carimbo e assinatura do responsável pela emissão. Em caso de documento emitido eletronicamente (via site da instituição de ensino), deverá conter código eletrônico de validação.
4. Os documentos que estiverem ilegíveis, com incorreções ou que não estiverem de acordo com o exigido nos itens 2 e 3 serão desconsiderados e o candidato terá a sua inscrição indeferida.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

5. Somente será validada a inscrição que contiver todos os documentos exigidos no item 1 e seus subitens.
6. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 11 de abril de 2018 até o dia 17 de abril de 2018.
7. O CRMV-GO disponibilizará vagas para o turno matutino, com início às 8h e término às 12h, e para o vespertino com início às 13h e término às 17h. O turno para cada vaga está disponível no Anexo I.
8. Os candidatos deverão se inscrever por turno (matutino ou vespertino), sendo possível a realização de duas inscrições, uma para cada turno. A inscrição em apenas um turno não dá direito à contratação no turno oposto.
9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
10. As inscrições serão gratuitas.
11. É vedada a inscrição condicional e extemporânea.
12. O CRMV-GO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão dos documentos.

III. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será realizado pela Seção de Gestão de Pessoas e terá por base a Avaliação do Rendimento Escolar, com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), de caráter eliminatório.
2. Os candidatos deverão estar cursando entre o 3º e o 7º período do curso de Direito.
3. A classificação será obtida pela ordem decrescente do Índice de Avaliação (IA).
4. O Índice de Avaliação (IA) será apurado considerando tanto a Avaliação do Rendimento Escolar (média aritmética) quanto a nota de avaliação do curso obtida no ENADE do Ministério da Educação, conforme fórmula abaixo:

$$IA = (AREC/MARE) \times \text{CoefENADE}$$

Legenda:

AREC → Avaliação de Rendimento Escolar do candidato;

MARE → Maior Avaliação de Rendimento Escolar, dentre os candidatos do mesmo curso e mesma instituição de ensino;

CoefENADE → coeficiente obtido conforme a nota do curso no ENADE e de acordo com a seguinte tabela:

Nota do Curso no ENADE	CoefENADE
5	1,0
4	0,9
3	0,8
2	0,7
1	0,6

5. Para fins do cálculo previsto no item 3, serão consideradas as notas dos Cursos no ENADE que estão disponíveis e divulgadas no site do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

6. Caso haja empate no total de pontos, será classificado o candidato que:
 - a. possuir maior número de semestres cursados;
 - b. tiver maior idade.
7. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a. deixar de anexar os documentos solicitados no item 1 da Seção II deste Edital;
 - b. apresentar na Avaliação de Rendimento Escolar aproveitamento inferior a 70% (setenta por cento);
 - c. estiver cursando período anterior ou superior aos limites estabelecidos no item 2 da seção III (DA SELEÇÃO) deste Edital;
 - d. apresentar documento com rasuras ou quaisquer outros indícios de fraude;
 - e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
8. O resultado preliminar será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o encerramento das inscrições.
9. O resultado final será disponibilizado no site do CRMV-GO em até 10 dias após o término dos recursos.

IV. DOS RECURSOS

1. Somente será cabível recurso contra o resultado no prazo de 24h a contar da divulgação do resultado preliminar.
2. O recurso deverá ser protocolado na sede do CRMV-GO durante o horário de funcionamento (das 09h às 12h e das 13h às 17h).

V. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados serão convocados via publicação no site do CRMV-GO e por meio de mensagem de correio eletrônico, para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade do processo seletivo e de acordo com as necessidades da autarquia.
2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga em até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
3. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, a instituição de ensino, o agente de integração e o estagiário.
5. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.
6. A contratação depende da apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Cópia do RG;
 - b. Cópia do CPF;
 - c. Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino;
 - d. Histórico escolar;
 - e. Comprovante de quitação com as obrigações militares (sexo masculino e maior de 18 anos);
 - f. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (maior de 18 anos);



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

- g. Foto 3x4;
- h. Currículo atualizado;
- i. Dados de conta bancária no Banco do Brasil;
- j. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

VI. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1 (ano), a critério do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico do CRMV-GO.
2. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio:
 - a. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso e de acordo com as descrições de atividades constantes no Anexo II;
 - b. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para carga horária diária de 4h;
 - c. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - d. a concessão de auxílio-transporte no valor correspondente à necessidade diária comprovada; e
 - e. a obtenção de Certidão de Realização de Estágio, ao final do estágio.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás.

Olízio Claudino da Silva
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO 00547



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

Anexo I
Quadro de Vagas

<i>Lotação</i>	<i>Seção de compras e licitações</i>
<i>Curso</i>	Direito
<i>Período mínimo</i>	3º período
<i>Período máximo</i>	7º período
<i>Vagas imediatas</i>	1 (uma)
<i>Cadastro de reserva</i>	CR
<i>Bolsa Auxílio</i>	R\$ 720,00*
<i>Turno</i>	Matutino

<i>Lotação</i>	<i>Seção de compras e licitações</i>
<i>Curso</i>	Direito
<i>Período mínimo</i>	3º período
<i>Período máximo</i>	7º período
<i>Vagas imediatas</i>	1 (uma)
<i>Cadastro de reserva</i>	CR
<i>Bolsa Auxílio</i>	R\$ 720,00*
<i>Turno</i>	Vespertino

*Além da bolsa auxílio os estagiários fazem jus a auxílio-transporte de acordo com a necessidade comprovada.



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

Anexo II
Descrição das Atividades

Seção de compras e licitações: (a) auxílio na elaboração de documentos e procedimentos licitatórios, como edital, termos de referência, de inexigibilidade e de dispensa; (b) auxílio na elaboração de contratos e aditivos com fornecedores; (c) auxiliar no atendimento a fornecedores e prestadores de serviço e outras seções do CRMV-GO, orientando sobre cotações, especificações, serviços contratados, andamento de solicitações; (d) auxiliar no levantamento de propostas, solicitações a fornecedores, cadastro de fornecedores, contatar fornecedores para esclarecimentos e negociações; (e) arquivar documentos e correspondências diversas, juntar documentos nos processos e numerar suas páginas, organizar e localizar documentos físicos e digitalizados; (f) impressão de documentos encaminhados por *e-mail*, impressão de certidões e outros documentos de sites específicos, conferência de documentos, conferência de faturas e notas fiscais; uso do pacote office por meio de elaboração de planilhas para análise e controle; e (g) apoio geral nas solicitações de viagem, compras e prestação de contas.